



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
*campus* Ouricuri – Direção Geral

**RETIFICAÇÃO N ° 10 AO EDITAL DG/COUR N° 7/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) – *campus* Ouricuri, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de n° 66, de 03 de agosto de 2020, em conformidade com o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulado e instituído no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa n° 46/2015 e suas alterações, torna pública a 10ª RETIFICAÇÃO ao Edital n° 7, de 4 de agosto de 2020, do IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri.

Ouricuri, 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

1. Retificar o Art. 6° e 6.1 do Edital, onde trata da Utilização do Recurso Pelo Aluno **ONDE SE LÊ: Art. 6°**-O aluno beneficiário do auxílio inclusão digital I, após o recebimento do recurso, possui 5 (cinco) dias úteis para realizar a aquisição do equipamento/acessório de internet.

**6.1** Como comprovação da aplicação do recurso público para o fim a que se destina, ao aluno contemplado com o auxílio digital I fica a obrigatoriedade de envio, para o *link* <https://forms.gle/GjrTBG4bEJZhK2B66> em até 20 dias úteis após o recebimento do recurso, o envio da nota fiscal, recibo ou comprovante de compra *on-line* referente à aquisição do equipamento/acessório com recurso deste *campus*, em que o discente conste como comprador.

**LEIA-SE: Art. 6°**-O aluno beneficiário do auxílio inclusão digital I, após o recebimento do recurso, possui 20 (vinte) dias úteis para realizar a aquisição do equipamento/acessório de internet.

**6.1** Como comprovação da aplicação do recurso público para o fim a que se destina, ao aluno contemplado com o auxílio digital I fica a obrigatoriedade de envio, para o *link* <https://forms.gle/GjrTBG4bEJZhK2B66> em até 20 dias úteis após o recebimento do recurso, o envio da nota fiscal, recibo referente à aquisição do equipamento/acessório com recurso deste *campus*, em nome do aluno, se maior de idade, ou nome do(a) genitor (a) ou responsável legal.

Ouricuri, 07 de outubro de 2020.

**Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior**

Diretor Geral IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri